



Ofício. nº 20230703-04/2023

Quatipuru/PA, 03 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Assunto: **Solicitação de autorização para a celebração do 1º Termo Aditivo para prorrogação de vigência referente ao Contrato Nº 20220724 provindo do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-006.**

Em reunião com servidores desta secretaria, para tratar da execução de diversos contratos verificamos a proximidade de término da vigência do Contrato Nº 20220724 provindo do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-006-REP, onde por unanimidade os nossos colaboradores afirmaram que os serviços estão sendo prestados com natureza satisfatórias, não havendo nada que desabone a empresa e/ou seus empregados.

Foi pontuado também que os serviços por ela prestados são de suma importância para a continuidade da execução dos serviços desta secretaria, foi verificado a necessidade de Prorrogação do prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL QUATIPURU/PA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006-REP. A demanda se faz necessária para dar continuidade ao serviço prestado pela empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no nº CNPJ: 22.652.271/0001-64**, considerando que a empresa já está desenvolvendo os serviços.

Solicito através deste expediente a celebração do Termo Aditivo com prorrogação do prazo, na qual permanecem inalterados os valores unitários dos contratos originais celebrados com a empresa **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no nº CNPJ: 22.652.271/0001-64**, conforme preconiza o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No tocante à prorrogação de vigência pretendida ressaltamos que por força da Cláusula Sexta do contrato supracitado e também do Artigo 57, inciso II da Lei nº



8.666/93, a duração dos contratos poderá ser prorrogada por igual período, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#);

Segue em anexo o contrato original para verificação de cláusulas que autorizam a celebração do contrato e visualização dos valores que não serão alterados por este termo aditivo.

---

*Magali Soraia Barata Lima*  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Decreto 002/2021-PMQ*